



## **EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018-PS-PB**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 12 de abril a 24 de abril de 2018**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **1 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### **1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), das **08h do dia 12 de abril de 2018 às 23h do dia 24 de abril de 2018**.
  - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 7h30min às 19h30min, nos dias úteis, Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Pato Branco, sita na Via do Conhecimento, KM 01, Pato Branco - PR.
  - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 25/04/2018**.
  - 2.1.3 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.1.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No **dia 03/05/2018**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no subitem 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá fazê-lo no período improrrogável **de 12 a 15 de abril de 2018**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) serão divulgados no dia **16/04/2018, até às 18 (dezoito) horas no endereço** eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos).
  - 2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail [cogerh-pb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-pb@utfpr.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção
    - 2.6.1.1 O resultado do recurso será divulgado na página do processo seletivo no dia **23/04/2018**.
    - 2.6.1.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferidos poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no subitem 2.1.2.

### 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Escrita, dissertativa sobre ponto a ser sorteado, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

### 4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A Prova Escrita será realizada no dia **06/05/2018**, tendo início às **09h00min (nove horas)**, com duração máxima de 02h30min.

4.2 A Prova Escrita será **dissertativa**, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h (oito horas)** na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco. Após o sorteio do ponto, o candidato terá até uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

4.3 Para realização da Prova Escrita poderá ser requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

4.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

4.5 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

4.6 O local das provas será divulgado no site [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), conforme subitem 2.3.

4.7 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação de até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 30 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação de até 20 pontos;

4.7.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita.

4.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

### 5. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

### 6. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

6.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita, conforme subitem 5.1.

6.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 4.8, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

6.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

6.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o subitem 6.1 deste edital.

6.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

6.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos).

6.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

6.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula.
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula.
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão.
- e) Domínio das bases conceituais.
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado.
- g) Uso de analogias e exemplos.

h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação.

i) Autocontrole e segurança.

j) Motivação e entusiasmo.

6.7 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

6.8 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

6.9 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

a) Identificação do tema.

b) Desenvolvimento do tema.

c) Lista de exercícios (se couber).

d) Identificação dos pré-requisitos.

e) Modo de avaliar o aprendizado.

f) Objetivos.

g) Referências.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

## **8. DA APROVAÇÃO**

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da Lei nº 10.741/2003.

8.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato seguinte ordem:

a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;

b) Obter maior número de pontos na Prova Escrita;

c) For mais idoso.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), até às 18 (dezoito) horas do dia **07/05/2018**.

9.2 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), até às 18 (dezoito) horas do dia **14/05/2018**.

9.3 O candidato poderá obter vista de suas Provas, presencialmente, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.3.1 O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4 mediante requerimento formal.

9.4 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

9.4.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Pato Branco, sita na Via do Conhecimento, Km 01, Pato Branco – PR

b) Online, encaminhado para o e-mail [cogerh-pb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-pb@utfpr.edu.br). No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

9.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Pato Branco.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

10.3 As atividades serão desenvolvidas no Campus Pato Branco da UTFPR.

10.4 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

10.5 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

10.6 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 09/04/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 09/04/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0218998** e o código CRC **329C087A**.

### ANEXO I AO EDITAL 004/2018 – PS – PB – Abertura Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Libras	01	06	20	N	Graduação em Letras ou em Pedagogia ou Graduação em qualquer área com PROLIBRAS, todos com Pós-Graduação na área de Surdez ou Libras.

#### LEGENDA

VG: nº de vagas totais

NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

\*QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

### REMUNERAÇÃO

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	2.236,30	189,07	2.425,37
Mestrado	2.236,30	540,85	2.777,15
Doutorado	2.236,30	1.141,15	3.377,15
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 61,00</b>			

## ANEXO II AO EDITAL 004/2018 – PS – PB – Abertura

### ÁREA/SUBÁREA: LIBRAS

### PROGRAMA

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado do sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

1. Fundamentos Históricos e Legais da Educação dos Surdos;
2. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidades surdas;
3. Parâmetros Linguísticos da Língua de Sinais;
4. Morfologia: Tipos de Verbos na Libras e os classificadores;
5. Aspectos da Literatura surda;
6. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da Libras a ouvintes;
7. Sinais Icônicos e Sinais Arbitrários.

### REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas para a elaboração de questões.

BRASIL. Diretrizes para a Educação dos Surdos. Brasília, 2000 (Mimeo). 2001. \_\_\_\_\_. MEC/SEESP. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília, 2001 (Mimeo).

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 5.626/05. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União. Brasília, 22 dez. 2005.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue: Língua de Sinais Brasileira. (vol. I e II). São Paulo: EDUSP, 2001.

FELIPE, Tânia A. Libras em contexto. Brasília: MEC/SEESP, 2006. FERNANDES, Sueli;

FERNANDES, Sueli. Educação de surdos. Curitiba: 2. ed. IBPEX. 2011.

FERREIRA, Lucinda. Por uma gramática de Língua de sinais. 2. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Tempo Brasileiro, 2010.

GESSER, Audrei. Libras? Que língua e esta? - crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábolas Editorial, 2009.

GÓES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, surdez e educação. 3.ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2002.

LOPES, Maura Corcini. Surdez e educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de Sinais Brasileira - Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1997.

STROBEL, Karin. As Imagens do outro sobre a cultura surda. 3 ed. rev. Florianópolis, SC: UFSC, 2013.

\_\_\_\_\_. Aspectos linguísticos da LIBRAS. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1997.